



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.436 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.
“DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO
RESIDENCIAL E COMERCIAL SANT’
ANNA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lê:

Artigo 1º - denominadas as seguintes denominações das vias públicas, localizadas no loteamento urbano, **“RESIDENCIAL E COMERCIAL SANT’ ANNA”**, conforme descrito:

- A) – Rua “01”, para **RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (ZÉ CARROCEIRO)**;
- B) – Rua “02”, para **RUA ALEXANDRE CORTEZ**;
- C) – Rua “03”, para **RUA ALCIDES VALÊNCIO**;
- D) – Rua “04”, para **RUA DILCE MARIANO DA SILVA**;
- E) – Rua “05”, para **RUA PASTOR EDIVALDO ALVES DA SILVA**;
- F) – Rua “06”, para **RUA ELEONOR LOPES NEVES ANTONIO**;
- G)– Rua “07”, para **RUA ENGº BENEDITO CARLOS DA SILVA MACHADO; (Engº BENEDITO MACHADO)**;
- H)–Avenida “A”, “B” e “C” (lado esquerdo) e Avenida “A”, “B” e “C” (lado direito) para **RUA JOANA GONÇALVES OCTAVIANI**;
- I) –Rua Pernambuco (prolongamento) para **RUA LUIZA BASTOS MENDES**;e
- J)–Rua Maranhão e antiga Marginal Esquerda, para **RUA PREFEITO JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 2.012


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal